

DECRETO Nº 13.248, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 13.456.538,53 (treze milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 13.456.538,53 (treze milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2005 04 122 0204 2284 33903999 15000000	32.354,74	-
2023 20 2005 04 122 0204 2001 31909211 15000000	-	32.354,74
2023 20 2005 04 122 0204 2284 33903999 15000000	50.000,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2002 33903301 15000000	-	50.000,00
2023 20 2005 04 122 0204 2284 33903999 15000000	9.400,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2164 33903999 15000000	-	9.400,00
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903999 15000000	113.151,94	-
2023 25 2501 17 122 0204 2202 33903905 15000000	99.848,06	-
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31901101 15000000	-	213.000,00
2023 20 2001 04 242 0207 1564 33903007 15000000	20.000,00	-
2023 20 2001 04 242 0207 1564 33903015 15000000	10.000,00	-
2023 20 2001 04 242 0207 1564 33903999 15000000	25.000,00	-
2023 20 2001 04 242 0207 1564 33903915 15000000	20.000,00	-
2023 20 2001 04 242 0207 1564 33903922 15000000	25.000,00	-
2023 20 2001 04 122 0207 2164 33903999 15000000	51.736,00	-
2023 20 2020 04 126 0225 2684 33904011 15000000	-	95.000,00
2023 20 2020 04 126 0225 2687 33904006 15000000	-	56.736,00
2023 20 2001 04 122 0207 1401 33903023 15000000	20.000,00	-
2023 20 2001 04 122 0207 1401 33903059 15000000	20.000,00	-

460

087

DECRETO Nº 13.248, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2001 04 122 0207 1401 33903016 15000000	24.644,78	-
2023 20 2001 04 122 0226 2689 33903947 15000000	-	64.644,78
2023 20 2017 04 122 0204 2002 44905299 15000000	900,00	-
2023 20 2017 04 122 0204 2157 33903910 15000000	-	900,00
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	590.000,00	-
2023 20 2020 15 130 0229 1434 45906504 15000000	-	590.000,00
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	171.000,00	-
2023 20 2023 15 451 0220 1006 44905199 15000000	482.000,00	-
2023 20 2002 04 122 0204 2615 33909301 15000000	-	653.000,00
2023 20 2019 04 122 0204 2002 33901414 15000000	8.910,00	-
2023 20 2019 04 122 0204 2164 33903999 15000000	-	8.910,00
2023 20 2023 15 451 0220 1006 44905199 15000000	4.400,00	-
2023 20 2001 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	2.000,00
2023 20 2017 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	350,00
2023 20 2019 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	350,00
2023 20 2022 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	1.000,00
2023 20 2027 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	700,00
2023 20 2023 15 451 0220 1006 44905199 15000000	515.000,00	-
2023 25 2501 17 512 0210 2204 44905239 15000000	-	515.000,00
2023 26 2601 08 244 0144 2507 33903699 15000000	1.550,00	-
2023 26 2601 08 244 0144 2507 33903301 15000000	-	1.550,00
2023 20 2023 04 122 0204 2161 33909299 15000000	12.693,06	-
2023 34 3401 04 122 0204 2161 33903943 15000000	37.306,94	-
2023 20 2023 15 451 0220 1006 44905199 15000000	689.000,00	-
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903699 15000000	-	54.900,00
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	-	665.100,00
2023 20 2022 04 122 0204 2157 33903615 15000000	-	19.000,00
2023 20 2022 13 392 0219 2712 33504300 15000000	1.000,00	-
2023 20 2022 04 122 0204 2002 33901414 15000000	-	1.000,00
2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901143 15001002	1.600,00	-
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31901137 15001002	-	700,00
2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901147 15001002	-	900,00
2023 33 3301 10 302 0228 2691 33903016 15010010	402,00	-
2023 33 3301 10 302 0228 2674 33903981 15010010	-	402,00
2023 33 3301 10 302 0228 2674 33903999 15010010	1.500,00	-
2023 33 3301 10 302 0204 2674 33904708 15010010	-	1.500,00
2023 20 2005 04 122 0204 2001 31909401 15020000	200.000,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2001 31911308 15020000	-	200.000,00
2023 27 2701 10 301 0183 2745 33903036 16210000	20.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0183 2745 33901414 16210000	-	20.000,00

460

088

DECRETO Nº 13.248, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 33 3301 10 122 0204 2161 33903943 16210000	2.000.000,00	-
2023 33 3301 10 302 0228 1413 33903999 16210000	600.000,00	-
2023 33 3301 10 302 0228 2691 33903036 16210000	1.500.000,00	-
2023 33 3301 10 302 0228 2692 33903099 16210000	1.000.000,00	-
2023 33 3301 10 302 0228 2698 33903036 16210000	300.000,00	-
2023 33 3301 10 302 0228 2699 33903950 16210000	1.000.000,00	-
2023 33 3301 10 302 0228 2700 33903917 16210000	2.000.000,00	-
2023 33 3301 10 302 0228 2693 33903950 16210000	-	9.551.342,46
2023 26 2601 08 244 0134 2247 33903024 16600000	50.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2247 33903916 16600000	-	50.000,00
2023 20 2020 04 122 0220 3100 44905180 17040004	112.798,55	-
2023 20 2020 15 451 0220 1569 44905199 17040004	-	112.798,55
2023 20 2023 15 451 0220 1006 44905199 17040004	484.000,00	-
2023 20 2023 15 451 0207 1372 44905191 17040004	-	484.000,00
TOTAL	13.456.538,53	13.456.538,53

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

15020000 = Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS

17040004 = Transferência da União Referente a *Royalties* do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

460

089

DECRETO Nº 13.248, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

460

090

DECRETO Nº 13.248, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
*Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis*

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
*Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto*

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Hospital Municipal da Japuiba - HMJ

GERUSA DA SILVEIRA GUIMARÃES
Secretaria-Executiva de Comunicação

